

Deliberação nº 426, de 7 de outubro de 1969

A Câmara Municipal de Parati decreta e em sancionamento e promulga a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender em "Leilão Público" a Sucata de caminhões, sem nenhuma utilização.

Art. 2º - A Sucata a que se refere o artigo 1º consta das seguintes peças:

2 motores

2 chassis completos

2 diferenciais

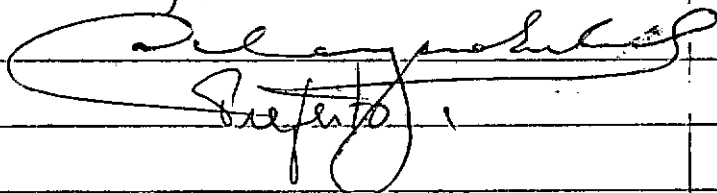
2 caixas de câmbio

1 volante

1 eixo dianteiro

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, 7 de outubro de 1969


Prefeito.